



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 522/2015 de 30 de abril de 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dá denominação ao logradouro público, a Rua que fica por trás da antiga Cooperativa.

§ 1º. A respectiva Rua denominar-se-á **Rua" Josenildo Xavier"**.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 30 de abril de 2015.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal